Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E8A-851B-32A5-6C99.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE POSSE DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E8A-851B-32A5-6C99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO Nº. 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre posse dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus da Lapa - BA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 139 da Lei nº. 8069/90, Lei Municipal nº 610/2019, Edital CMDCA nº 001/2019 e;

Considerando o resultado do Processo de Escolha Unificado para escolha dos membros do conselho tutelar de Bom Jesus da Lapa referendado pela Resolução do CMDCA nº 13 de 17 de Outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Referenda a posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Bom Jesus da Lapa eleitos através do Processo de Escolha Unificado para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar realizado no dia 06/10/2019 para o quadriênio 2020/2023, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
Titular	HÉRBEM SALES DE LIMA	13.655.945-05 SSP/BA
Titular	ELISSANDRA CATARINA DA SILVA	09.821.941-37 SSP/BA
Titular	JISELE PEREIRA DE SOUZA	20.041.895-50 SSP/BA
Titular	SILVANA CORSINO VASCONCELOS	21.363.034-65 SSP/BA
Titular	DEIVANILDE MACEDO DE SOUZA	11.618.063-34 SSP/BA
1º Suplente	ALCIDEIR BATISTA SOARES	13.534.954-00 SSP/BA
2º Suplente	Vago	----------
3º Suplente	Vago	----------
4º Suplente	Vago	----------
5º Suplente	Vago	----------

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E8A-851B-32A5-6C99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 10 de Janeiro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9E8A-851B-32A5-6C99.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9E8A-851B-32A5-6C99 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E8A-851B-32A5-6C99

Hash do Documento

6828CC064064114EF8AB97BCD45690BF21B2D97FA356B217D49C1C8B9DA9B0D1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2020 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 10/01/2020 17:20 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25